



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 - Centro - Bom Jardim da Serra
 CEP: 88640-000 CNPJ: 82.844.754/0001-92 Telefone: (49) 3232-0197
 E-mail: tributacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 23/2023
Data Processo: 04/05/2023

Fornecedor: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 41.886.613/0001-55

Endereço: RUA ALEXANDER FLEMING

Cidade: Toledo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA INTERMEDIÁRIA 02 - QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA INTERMEDIÁRIA 02 - QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIB

Fornecedor: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 41.886.613/0001-55

Endereço: RUA ALEXANDER FLEMING

Cidade: Toledo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

Valor da despesa: R\$ 5000,00

Pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jardim da Serra, 04 de Maio de 2023

PEDRO LUIZ OSTETTO (522.028.449-53)
PREFEITO MUNICIPAL